



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o parágrafo 2º, do art. 4º, da Resolução nº 11, de 21 de novembro de 2023, para designar a composição da comissão especial que vai realizar, acompanhar e supervisionar o “Parlamento Autista”, no âmbito da Câmara de Mauá.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O parágrafo 2º do Art. 4º, da Resolução nº 11, de 2023, que dispõe sobre a realização do Parlamento Autista no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 2º As visitas monitoradas nas dependências na sede do Poder Legislativo e a realização da simulação das atividades legislativas serão acompanhadas e supervisionadas por comissão especialmente composta para tal finalidade, a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, devendo ser composta por 03 (três) vereadores e por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 11 de fevereiro de 2025, 70ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo